

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.560 de 15 de março de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.560/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.2501	3.3.90.92	0.2.14	100.000,00		
	10.126.0014.2339	3.3.90.39	0.2.14	194.000,00		
	10.122.0016.2501	3.3.90.36	0.2.14		100.000,00	
	10.126.0014.2339	3.3.90.30	0.2.14		194.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>294.000,00</b>	<b>294.000,00</b>	
521010-FMAS	08.244.0004.1093	3.3.90.35	0.2.29	250.000,00		
	08.244.0004.2417	3.3.90.93	0.1.00	80.000,00		
	08.244.0004.1093	3.3.90.39	0.2.29		250.000,00	
	08.244.0004.2417	3.3.90.32	0.1.00		80.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>624.000,00</b>	<b>624.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.561 de 15 de março de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.561/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.1093	3.3.90.35	0.2.29	150.000,00		
	08.244.0004.1095	3.3.90.30	0.2.29		50.000,00	
	08.244.0004.1095	3.3.90.36	0.2.29		50.000,00	
	08.244.0004.1095	3.3.90.39	0.2.29		50.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 29.562 de 15 de março de 2018**

Cria o **GRUPO TÉCNICO** com a finalidade de acompanhar e prestar o apoio técnico específico necessário à Comissão Especial Mista de Licitação designada pelo Decreto 29.499/2018 para realização de procedimento licitatório relativo a Parceria Pública Privada para prestação dos serviços de iluminação pública do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **BERNARDO XAVIER DA SILVA**, matrícula 886906, **CLODOALDO MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula 813142, **ANTONIO RICARDO GÓIS PEREIRA**, matrícula 870710, **ADRIANA CARNEIRO BORGES**, matrícula 542, **CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA**, matrícula nº 882691, **LUIZ CARLOS BISPO PORTELA**, matrícula 813164 e **MARCELO SANTOS FERRAZ**, matrícula 814042, sob a presidência do primeiro, constituir **GRUPO TÉCNICO** com a finalidade de acompanhar e dá o apoio técnico específico necessário à Comissão Especial Mista de Licitação designada pelo Decreto 29.499/2018 para realização de procedimento licitatório relativo a Parceria Pública Privada para prestação dos serviços de iluminação pública do Município do Salvador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo